



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO Nº 00401-0000256/2019-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 09.091.574/0001-97, com sede em SHS Quadra 05, Bloco J Parte 04, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.322-911, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, e pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR FILHO**, na qualidade de Representantes Legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2019 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, pelo período compreendido de 09/09/2024 a 08/09/2025.

2.2. O valor mensal da locação, após a apresentação da Proposta pela CONTRATADA (149618657), passa de R\$ 59.415,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 60.654,85 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, e o valor total anual do Contrato, considerando também os valores referentes a condomínio e IPTU, passa de R\$ 809.608,92 (oitocentos e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 863.062,68 (oitocentos e sessenta e três mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Locação	R\$ 60.654,85	R\$ 727.858,20
Rateio das Despesas de Condomínio	R\$ 9.384,95	R\$ 112.619,40
IPTU/TLP*	-	R\$ 22.585,08
TOTAL GERAL		R\$ 863.062,68

IPTU/TLP referente a 12 meses.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 09/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 70.039,80 (setenta mil trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00924, emitida em 02/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

6.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

6.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

6.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE:**

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA:**

RICARDO PORTO BITTAR

Representante Legal

RICARDO PORTO BITTAR FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 04/09/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR FILHO, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150196036)
verificador= **150196036** código CRC= **576CC212**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Site - www.defensoria.df.gov.br